

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS PREGÃO Nº __/20...

Processo Administrativo n.º _____

1. DO OBJETO

Aquisição de Tablet Educacional.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | Quantidade |
|------|---|------------|
| 1 | <p>Tablet Educacional</p> <p>Sistema Operacional</p> <p>Descrição Técnica do Equipamento</p> <p>REQUISITOS TECNOLÓGICOS:</p> <p>Processador Velocidade do Processador 1.3GHz (mínimo) com quatro núcleos.</p> <p>Tela</p> <p>Tamanho (Tela Principal): 9.0" (mínimo)</p> <p>Resolução (Tela Principal): 1024 x 600 (HD)</p> <p>Tecnologia (Tela Principal): TFT</p> <p>Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M</p> <p>Câmera</p> <p>Resolução - Câmera Principal: 2.0 MP (mínimo)</p> <p>Resolução - Câmera Frontal: 1.3 MP (mínimo)</p> <p>Memória</p> <p>RAM: 3GB (mínimo)</p> <p>Interna: 16GB (mínimo)</p> <p>Suporte a Cartão de Memória MicroSD (pelo menos 32 GB)</p> <p>Conectividade</p> <p>2G, 3G, USB 2.0,, Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2), Wi-Fi 802.11 b/g/n 2.4GHz, Bluetooth v4.0</p> <p>Sistema Operacional</p> <p>Android, na versão 8 ou superior, Português Brasil disponibilizada pelo fabricante do equipamento, com recurso de restauração de padrão de fábrica.</p> <p>Sensores</p> <p>Acelerômetro</p> <p>Bateria</p> | 200 |

| | | |
|--|---|--|
| | <p>Capacidade (mAh): mínimo 3600</p> <p>Acessórios</p> <p>Carregador compacto 110 V - 220 V; com seleção automática, com conector compatível com tomada padrão ABNT NBR 14136:2012; manual de instruções em português e cabo de dados USB.</p> <p>REQUISITOS DE MANUTENÇÃO - GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Garantia válido em todo o território nacional. • Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, com cobertura em todo o território nacional; • A bateria do Tablet deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos e seus acessórios; • O prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios, a ser emitido pelo Fiscal do Contrato do IFAM. <p>REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), em português brasileiro, necessária à instalação e à operação dos equipamentos. • Os equipamentos novos e de primeiro uso, deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos. • O equipamento deverá estar em produção, não sendo aceitos modelos descontinuados. <p>Conforme o disposto no § 5o da Lei 8.666/93, o objeto deverá obedecer a margem de preferência dos 25% dos produtos manufaturados nacionalmente. Além disso, conforme §12, nas contratações destinadas à implantação, manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação, considerados estratégicos em ato do Poder Executivo federal, a licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o processo produtivo básico de que trata a Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001.</p> | |
|--|---|--|

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A solicitação em questão se faz necessária para atender as orientações constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional, no objetivo estratégico 11, que relata:

“Promover a modernização tecnológica para serviços e sistemas de apoio aos processos acadêmicos, administrativos e gerenciais através de soluções de infraestrutura modernas.”

Com a adoção dessa ferramenta será possível inserir no cotidiano do aluno acesso aos livros disponibilizados pelo Ministério da Educação, no site <http://www.dominiopublico.gov.br>.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se como materiais comuns, conforme previsão do Art 1º da Lei nº 10.520/2002 (Lei Nacional do Pregão), conjugado com o Art 1º, do Decreto nº 5.450/05 (Regulamento, no âmbito da União, do uso da modalidade Pregão na forma eletrônica

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os materiais objeto deste termo deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, no seguinte local:

Prédio da Reitoria do IFAM, localizado na Rua Ferreira Pena, 1109, Centro.

4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Dar fiel cumprimento ao estabelecido como objeto da contratação;

5.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a compras dos materiais;

5.3. Atestar e liquidar a Nota Fiscal/fatura correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos pela administração, executado através de Ordem Bancária;

5.4. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Dar fiel cumprimento ao estabelecido como objeto da contratação;

6.2. Entregar o item de informática conforme prazo em edital;

6.3. Acondicionar adequadamente os bens defeituosos e os reparados que necessitarem ser deslocados;

6.4. Utilizar apenas peças e componentes que não comprometam a qualidade do item;

6.5. Responder integralmente por perdas e danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus equipamentos;

6.6. Abster-se de transferir responsabilidades para terceiros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros prestadores de serviços, sem anuência da CONTRATANTE

6.7. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Edital;

6.8. Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade ou que comprometa bom estado de conservação dos equipamentos de informática da CONTRATANTE;

6.9. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 -Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante vencedor estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos.

10.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Manaus AM 11 de Outubro de 2018



Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 437/2018 - DGTI/REITORIA (11.01.01.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 16 de Outubro de 2018

TERMO_DE_REFERENCIA_Tablet_Estudante.pdf

Total de páginas do documento original: 5

(Assinado digitalmente em 16/10/2018 15:54)

CARLOS TIAGO GARANTIZADO

DIRETOR

2455484

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **437**, ano: **2018**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **16/10**
/2018 e o código de verificação: **b85519d55f**